



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER UNICO Nº. 576/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 916431/2011

Licenciamento Ambiental 2061/2004/003/2010	Licença de Operação Corretiva	DEFERIMENTO
Outorga: Não se aplica	Validade da Licença: 06 anos	
DAIA: Não se aplica		
Reserva legal: Não se aplica		

Empreendimento: Patrícia Pereira Peixoto Melo - ME - Cerâmica Rafaela	Validade: 6 anos
CNPJ: 04.650.197/0001-65	Município: Rio Manso/MG
Unidade de Conservação: APA Municipal Rio Manso	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Paraopeba

Atividades objeto do licenciamento		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica.	1
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas (utilização do pó de balão).	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas Compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Responsável Técnico pelos estudos ambientais Gilberes Altíssimo dos Santos	Registro de Classe CREA MG 95903/D

Relatório de Vistoria/Auto de Fiscalização: 44408/2011	Data: 25/02/2011
---	-------------------------

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Adriane Oliveira Moreira Pena	1.043.721-8	
André Luís Ruas	1.147.822-9	
Luís de Souza Breda	1.149.860-7	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1.043.798-6	
	Diego Koiti de Brito Fugiwara Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1.145.849-4	

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Sion Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 07/12/2011 Página: 1/10
-----------	--	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva – LOC para a **Cerâmica Rafaela**, localizada na Rua José Bonifácio nº 566, Bairro Nova Cachoeira, na Zona Urbana do município de Rio Manso/MG, sob responsabilidade de **Patrícia Pereira Peixoto Melo - ME**.

A operação do referido empreendimento teve início de forma irregular em 21/08/2001, uma vez que não contava com Licença Ambiental expedida pelo órgão ambiental competente. No dia 22 de fevereiro de 2007, foi realizada vistoria pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM no empreendimento, sendo constatado que toda a infra-estrutura do empreendimento já se encontrava instalada e em plena operação. Em decorrência desta irregularidade, lavrou-se o Auto de Infração FEAM nº 525/2007, conforme previsão legal do Decreto Estadual Nº. 44.309/2006, vigente na época.

Assim, visando à regularização ambiental do empreendimento, o empreendedor firmou um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com a FEAM, em 26/02/2007. Já em 21/06/2007, o empreendedor formalizou, junto à SUPRAM Central Metropolitana, o pedido de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF, tendo a mesma sido concedida, em 25/07/2007, para a atividade de “fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica”, enquadrada na classe 01, conforme critérios estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

Finalmente, em 29/10/2010, o empreendedor formalizou o processo de Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC, para dar início à utilização do pó de balão no processo produtivo desenvolvido no empreendimento, objeto da presente análise. Em 25/02/2011 foi realizada vistoria no empreendimento pela SUPRAM Central Metropolitana.

A elaboração deste Parecer Único pautou-se na avaliação do Relatório de Controle Ambiental – RCA e respectivo Plano de Controle Ambiental – PCA, nos documentos apresentados no processo de licenciamento ambiental, nas respostas às Informações Complementares solicitadas e, também, nas observações realizadas em vistoria ao empreendimento, conforme Auto de Fiscalização Nº. 44408/2011.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A região em que se situa o empreendimento é caracterizada pela presença de diversas residências, demonstrando ser o local característico de forte intervenção antrópica. Na região de entorno existem algumas áreas verdes, em meio às residências. No entanto, nas imediações da área de ocupação direta do empreendimento não se observa a ocorrência de exemplares representativos da fauna e da flora.

A partir das coordenadas geográficas do empreendimento apresentadas nos estudos ambientais (Latitude: 20°15'31.30"S e Longitude: 44°18'42.65"O, SAD 69, Fuso 23), foi realizada consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, tendo sido constatado que o mesmo se encontra no interior de duas Unidades de Conservação de Uso Sustentável: a Área de Proteção Ambiental Municipal - APAM Rio Manso e a Área de Proteção Especial Estadual - APEE Rio Manso. Dessa maneira, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 428/2010, ambas as anuências foram solicitadas aos órgãos gestores de tais Unidades de Conservação, tendo as mesmas sido concedidas em

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Sion Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 07/12/2011 Página: 2/10
-----------	--	----------------------------------



31/01/2011 (Protocolo nº R011298/2011) e 31/03/2011 (Protocolo nº R044989/2011), respectivamente.

Ademais, vale ressaltar que o empreendimento não está inserido em Área de Preservação Permanente – APP, sendo o curso d'água mais próximo do empreendimento o Rio Manso que, por sua vez, se situa a aproximadamente 70 metros de distância.

Conforme consulta ao Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE, considerando um raio de 300 m, a área onde se localiza o empreendimento apresenta vulnerabilidade natural “média”, devido, principalmente, à predominância de “muito baixa” integridade da flora, “alta” integridade da fauna, “alta” e “média” vulnerabilidade do solo e “média” vulnerabilidade dos recursos hídricos.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Cerâmica Rafaela, conforme citado anteriormente, iniciou suas atividades em agosto de 2001. O empreendimento atua na área de fabricação e comercialização de tijolos cerâmicos. A atividade é classificada sob código B-01-03-1 e na Classe 1, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74/04. O empreendimento se encontra em busca de sua Licença de Operação em Caráter Corretivo, tendo em vista a adoção da utilização do pó de balão no processo produtivo, que se enquadra na Classe 3, sob código F-05-15-0, na DN COPAM nº 74/2004. A Tabela 01 a seguir apresenta a capacidade produtiva instalada, considerando os tipos de tijolos produzidos.

Tabela 01 - Produções nominais instaladas e em uso

Tipo de produção	Parâmetro (m ³ /mês)		Capacidade em uso em relação à capacidade nominal instalada (%)
	Capacidade nominal	Produção atual	
Tijolo 8 furos	240.000	200.000	83.33
Tijolo de 12 furos	270.000	240.000	88.88
Total	510.000	440.000	86.27

Segundo o CNAE - Classificação (código) Nacional da Atividade Econômica, a atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, é classificada sob o nº 23.42-7-02. Os clientes para entrega e comercialização de produtos finais são basicamente depósitos de materiais de construção e pessoas físicas de toda a região metropolitana de Belo Horizonte.

A área total do terreno ocupada por todas as instalações da Cerâmica Rafaela é de aproximadamente 9.686,68 m². Os galpões (área de construção) ocupam uma área de 5.413,34 m², o que corresponde a 56% da área total do terreno. Toda a área do terreno e as instalações físicas são de propriedade da própria empresa. As áreas livres, áreas de acesso e espaço verde se limitam à frente do empreendimento. O empreendimento conta também com salas administrativas, sanitários e vestiários.

A área do terreno não possui taludes. Toda a área é composta por platô único possuindo área permeável, disposto no próprio solo, para processo de infiltração das águas de chuva. As instalações físicas das garagens e o galpão de produção possuem coberturas com telhas de aço zincado e o piso em concreto comum impermeabilizado. A alvenaria é constituída por blocos. A iluminação é obtida através de lâmpadas fluorescentes e telhas translúcidas. Estes

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Sion Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 07/12/2011 Página: 3/10
-----------	--	----------------------------------



setores são abertos e não possuem nenhum sistema de ventilação a não ser o natural. As instalações foram adequadas às operações para serem executadas de modo a proteger o processo de contaminantes provenientes do ambiente externo e dos demais ambientes.

O empreendimento, conforme indicação dos estudos ambientais, opera apenas no turno diurno/comercial (8 horas), de segunda a sábado, e conta com 19 funcionários. A energia elétrica e água são fornecidas pelas respectivas concessionárias de serviços locais, a saber, a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. O consumo humano é feito através de galões de água mineral. O fornecimento é controlado através de um ponto de medição (hidrômetro) e não há reservação, sendo a água encaminhada diretamente para os pontos de registro. Para as atividades humanas, a água é utilizada nas instalações sanitárias (pias, bacias sanitárias e chuveiros) e na copa. No processo produtivo e operacional, não há lavagem de nenhuma ferramenta ou utensílio, mas apenas lavagem das mãos. Neste processo, não há uma estimativa da quantidade de uso de água. A partir dos dados apresentados, o consumo médio gira em torno de 27 m³/mês.

Ressalta-se que o Plano/Projeto de Prevenção e Combate Incêndios já foi protocolado no corpo de bombeiros, restando agora a apresentação do laudo final do auto de vistoria realizada pelo corpo de bombeiros (AVCB) que deverá ser apresentado a SUPRAM CM, assim que o mesmo for emitido, conforme condicionante constante no Anexo I.

3.1. Processo Produtivo

O processo da Cerâmica Rafaela começa com a chegada das matérias-primas: argila, pó de balão e lenha. As matérias-primas são estocadas ao ar livre sobre o solo para então serem utilizadas pela produção. São utilizadas diariamente 38 toneladas de barro, 1,9 toneladas do pó de balão e 52 m³ de lenha. Um funcionário encaminha a argila e o pó de balão para o misturador, onde é adicionada água. O misturador é fechado e, portanto, não há perdas (resíduos) neste ponto. A argila é misturada e ao mesmo tempo movida para frente, com as facas da hélice, onde acontece o umedecimento, homogeneizando a argila e liberando-a para a operação seguinte.

Do misturador, a massa segue para a maromba, na qual é processada. Acoplada à maromba encontra-se uma bomba à vácuo, responsável por retirar o excesso de umidade do produto, sendo este excedente de água reutilizado no processo. Na maromba ocorre geração de resíduos, que consistem de aparas de barro resultantes da prensa e formatação do produto. Os mesmos são reaproveitados, voltando novamente para o misturador. A argila é comprimida por uma linha da hélice, passando pela grade, sendo extraído o ar através de um sistema a vácuo. Após esta etapa, a massa cerâmica segue para outra linha da hélice que aplica a extrusão.

Da maromba, o produto já sai com o formato final passando por um laminador que irá cortá-lo. Após o corte do produto, os funcionários encaminham os tijolos para galpões de pré-secagem, onde os mesmos permanecem até perderem umidade sobre ação do vento e do sol. Quando do manuseio destes tijolos, antes de passarem pelo forno, ocorre alguma perda ou deformação no produto, estes voltam para a pilha de argila para serem reaproveitados no processo. Após o período de pré-secagem, os tijolos são encaminhados para os fornos onde permanecem por cerca de 16 a 18 horas para queima e, neste momento, a água restante utilizada no processo é liberada sobre a forma de vapor, havendo ainda a liberação de fumaça proveniente da queima

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Sion Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 07/12/2011 Página: 4/10
-----------	--	----------------------------------



de lenha e serragem. O resíduo gerado – cinza da queima de serragem e lenha – também é reaproveitado no próprio processo. Não há geração de efluentes líquidos, uma vez que parte da água utilizada é extraída pela bomba a vácuo e o restante liberada na forma de vapor. Também não há geração de efluentes provenientes de lavagem de maquinários e equipamentos, uma vez que estes não são lavados.

O produto final (tijolos), depois de queimado no forno, segue para o empilhamento, onde permanece por cerca de uns dois dias para perder calor. Após este período, os tijolos seguem para o estoque de venda. Neste ponto há geração de resíduos sólidos, derivados de produtos danificados ou quebrados no manuseio. Após o pedido de compra ser liberado, ocorre o carregamento dos caminhões para a entrega.

Em relação ao processo produtivo, os seguintes pontos merecem menção em relação à questão ambiental:

- Ao se incorporar o pó de balão à massa do tijolo, há destinação para o resíduo siderúrgico, evitando o impacto deste sobre o meio ambiente;
- A incorporação do pó de balão ocasiona a redução da quantidade de lenha necessária ao processo (matéria-prima), tendo em vista que o pó de balão apresenta em sua composição alto teor de óxido de ferro que, por sua vez, possui alto poder calorífico. Isso faz com que o tijolo atinja sua temperatura ideal em um menor tempo, demandando assim menores quantidades de lenha. Sem o pó de balão, o consumo de lenha seria bem maior.

3.2. Matérias-Primas/Insumos

As matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo encontram-se detalhados na Tabela 02, a seguir. Cumpre ressaltar que o pó de balão é fornecido pela ITASIDER - USINA SIDER ITAMINAS S/A que, por sua vez, encontra-se em fase de análise de Revalidação da Licença de Operação - REVLO na SUPRAM CM. A argila é fornecida pelo Sr. João Celestino de Melo, devidamente regularizado por meio da Autorização Ambiental de Funcionamento nº 1754/2011, com validade até 20/05/2015. No caso da lenha, o empreendedor apresentou o Certificado de Registro, junto ao IEF, como usuário de produtos e subprodutos da flora, válido até 31/01/2012 (Protocolo nº R103239/2011).

Tabela 02 - Relação das matérias-primas e insumos.

Matéria-Prima	Destinação de uso	Acondicionamento	Média Diária
Argila	Mistura da massa	Galpão coberto	38 ton.
Pó de balão	Mistura da massa	Área Livre no solo	1,9 ton.
Água	Umedecer a massa	-----	27 m ³
Lenha	Combustível para fornos	Local coberto	52 m ³

Levando em consideração que a área de estocagem do pó de balão é desprovida de cobertura e impermeabilização, solicitou-se em vistoria realizada no empreendimento a construção de um galpão para o armazenamento deste. Assim, em resposta às Informações Complementares solicitadas, o empreendedor apresentou o projeto de galpão de armazenamento, juntamente com o cronograma de implantação, para o adequado acondicionamento do pó de balão.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Sion Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 07/12/2011 Página: 5/10
-----------	--	----------------------------------



4. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITGADORAS

A seguir, serão caracterizados os impactos a serem gerados durante a operação do empreendimento.

4.1. Efluentes Líquidos Sanitários

Os efluentes líquidos sanitários são gerados nas instalações sanitárias compostas por pias, vasos sanitários e chuveiros. Conforme já informado, há refeitório nas instalações, mas não há preparo de refeições no empreendimento. Também há um ponto de geração de efluentes líquidos com características domésticas próximo ao galpão de produção. A estimativa de geração dos 19 funcionários é de 1,29 m³/dia. Todo deste efluente é direcionado para um sistema de tratamento composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

4.2. Efluentes Líquidos Industriais

De acordo com o fluxograma dos processos operacionais, a água é adicionada no processo de mistura com a argila e o pó de balão. As tubulações das pias dos banheiros e dos tanques de lavagens de mãos são interligadas às caixas de passagem existentes e os efluentes encaminhados para o sistema de tratamento descrito anteriormente.

4.3. Efluentes Líquidos Pluviais

As águas de chuva precipitadas sobre a área do empreendimento são, em sua maior parte, infiltradas no terreno, devido à alta taxa de permeabilidade, sendo o restante encaminhado para as canaletas de concreto do tipo “meia cana”. A cobertura metálica dos galpões possui condutores horizontais e verticais, nos quais as águas pluviais são encaminhadas para as canaletas existentes ao longo do terreno.

No entanto, na vistoria realizada ao empreendimento, constatou-se a necessidade de implantação de um sistema de drenagem superficial no terreno, tendo em vista a grande quantidade de sólidos que as águas pluviais podem carrear superficialmente. Dessa maneira, o empreendedor apresentou, como informações complementares, o projeto de um sistema de drenagem pluvial, juntamente com o cronograma de implantação, composto por canaletas e bacias de contenção de sólidos, visando a mitigação de potenciais impactos relacionados sobre os cursos d’água próximos.

4.4 Emissões atmosféricas

Os efeitos gerados pela emissão de gases e material particulado em suspensão, provenientes da operação dos fornos de carvão, bem como a movimentação de veículos, constituem um impacto negativo, com potencial de alterar a qualidade do ar principalmente na Área Diretamente Afetada - ADA do empreendimento. Em relação às emissões de gases das chaminés dos fornos, não há sistema de filtros instalados nestes locais. Dessa maneira, foi realizada medição de material particulado em 19/04/2011, em triplicata, demonstrando sempre valores abaixo do limite estabelecido na legislação vigente. Em relação às emissões fugitivas, estas não são consideradas significantes.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Sion Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 07/12/2011 Página: 6/10
-----------	--	----------------------------------



4.5. Ruídos

O ruído ambiental se deve ao funcionamento dos equipamentos existentes na unidade física do empreendimento, que se resumem ao funcionamento das máquinas, carrinhos de movimentação de tijolos e ao trânsito interno de veículos de carga e descarga e de outros veículos considerados pequenos como de funcionários e de clientes. Não há uso de empilhadeiras. Por se caracterizar um empreendimento localizado em área urbana, ocorre também a emissão de ruído do trânsito da avenida de frente ao empreendimento, considerada acesso principal para a cidade.

Em resposta às Informações Complementares solicitadas, foi apresentado Laudo de Medição de Ruídos, sendo as medições realizadas em 25/03/2011 em todas as ruas existentes no entorno do empreendimento. Os resultados demonstram que os níveis de ruído apurados atendem as exigências estabelecidas na Lei Estadual 10.100/1990 e Norma ABNT 10.151.

4.6. Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos comuns, gerados no empreendimento, são constituídos de recicláveis como papéis de escritório e lixo proveniente dos sanitários. Cabe ressaltar, mais uma vez, que no empreendimento não há preparação de alimentos. Porém, pode ocorrer lavagem de utensílios. O lixo comercial, de caráter doméstico, gerado pelos funcionários envolvidos, tem a sua estimativa de geração oscilando em torno de 228 Kg/mês. À frente do empreendimento, há uma lixeira metálica com tampa para disposição final dos resíduos comuns para a coleta pública municipal, sendo estes coletados três vezes por semana.

Além destes resíduos, a Cerâmica Rafaela gera resíduos diretos provenientes dos processos de trasbordo do produto (tijolo) e da queima nos fornos. Não há perda de matéria-prima no processo de fabricação do tijolo, levando em consideração que quando ocorre a quebra do tijolo ou derramamento de argila, estes voltam ao processo. No processo de queima (cozimento do tijolo nos fornos) ocorre a geração de cinzas – porém insignificante – proveniente da queima de lenha (eucalipto plantado e legalizado). Esta cinza é estocada e usada no próprio estabelecimento no processo de vedação dos fornos.

5. RESERVA LEGAL

A Cerâmica Rafaela encontra-se instalada em área urbana e, portanto, nos termos da legislação em vigor, fica dispensada da averbação de reserva legal.

6. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

O empreendimento se situa em terreno relativamente plano e distante de cursos d'água e, portanto, não está inserido em Área de Preservação Permanente.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Conforme discutido anteriormente, a água no empreendimento é fornecida pela COPASA. O consumo humano é feito através de galões de água mineral. Para as atividades humanas, a água é utilizada nas instalações sanitárias (pias, bacias sanitárias e chuveiros) e na copa. No processo produtivo e operacional, não há lavagem de nenhuma ferramenta ou utensílio, tendo

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Sion Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 07/12/2011 Página: 7/10
-----------	--	----------------------------------



apenas lavagem de mãos, sem estimativa da quantidade de água para este uso. A partir dos dados apresentados, o consumo médio de água gira em torno de 27 m³/mês.

8. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento Cerâmica Rafaela não é passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, parcialmente modificado pelo Decreto nº 45.629, de 6 de julho de 2011, considerando que:

- Não é causador de significativo impacto ambiental, considerando os impactos a serem gerados durante a operação;
- A área de implantação do mencionado empreendimento apresenta-se antropizada e com os aspectos ambientais da flora e da fauna pouco representativos;
- A operação regular e controlada do empreendimento não acarretará impactos adicionais capazes de comprometer a atual biodiversidade da área que o mesmo abrange.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, constando dentre outros com a certidão da Prefeitura de Rio Manso, emitida em 21/06/2010, declarando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento em na análise estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos, acostada às fls.09.

Considerando tratar-se de Microempresa, que possui isenção de ônus de indenização dos custos de análise do licenciamento ambiental, nos termos do art. 6º da DN 74/04, foi apresentada certidão expedida pela JUCEMG datada de 24/8/2010 e juntada às fls. 10.

A requerente informou no FCE que faz uso de água da concessionária local, fato que se confirmou por meio da Auto de Fiscalização nº 44408/2011.

Considerando a inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA nº 728478/2011 de 01/11/2010.

Em cumprimento ao fixado na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentado o comprovante de publicação do requerimento da licença em jornal de circulação regional de 25/10/2010, às 180 e pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 04/11/2010.

Os estudos ambientais apresentados foram acompanhados da anotação de responsabilidade técnica de seu elaborador anotada junto ao CREA/MG, conforme cópia anexa às fls. 178/179.

10. CONCLUSÃO

A avaliação dos estudos ambientais apresentados a esta Superintendência não evidenciou fatores restritivos à operação do empreendimento **Cerâmica Rafaela – Processo COPAM Nº. 02061/2004/003/2010**, de responsabilidade de **Patrícia Pereira Peixoto Melo - ME**, situado no município de Rio Manso/MG.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Sion Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 07/12/2011 Página: 8/10
-----------	--	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Dessa forma, o presente Parecer Único recomenda o deferimento do pedido de concessão de **Licença de Operação Corretiva - LOC** ao empreendimento mencionado, o qual realizará as atividades de *"fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica"* e *"outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas (utilização do pó de balão)"* pelo **prazo de 6 (seis) anos**, condicionada ao cumprimento integral do PCA – Plano de Controle Ambiental e das condicionantes relacionadas no anexo I deste Parecer Único.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obrigatoriedade de obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer outras licenças, permissões ou autorizações legalmente exigíveis. Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do próprio empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Sion Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 07/12/2011 Página: 9/10
-----------	--	----------------------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02061/2004/003/2010		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Patrícia Pereira Peixoto Melo - ME - Cerâmica Rafaela		
Atividade: Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica; outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas (utilização do pó de balão).		
Endereço: Rua José Bonifácio nº 566, Bairro Nova Cachoeira		
Localização: Zona Urbana		
Município: Rio Manso/MG		
Referência: Condicionantes da Licença de Operação Corretiva		VALIDADE: 6 (seis) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar laudo final do auto de vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros.	10 dias após a emissão do referido laudo
02	Implantar sistema de drenagem pluvial do empreendimento, conforme projeto apresentado à SUPRAM CM. Comprovar a implantação através de relatório fotográfico.	6 meses
03	Implantar galpão coberto para acondicionamento do pó de balão, conforme projeto apresentado à SUPRAM CM. Comprovar a implantação através de relatório fotográfico.	6 meses
04	Apresentar laudo de ensaio de laboratório para o tijolo produzido industrialmente com o uso do pó de balão e da lama de alto forno, na proporção máxima autorizada (10% em peso), em relação a lixiviação e solubilidade do produto final (tijolo).	6 meses
05	Apresentar Certificado de Registro com validade atualizada do empreendedor junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, como usuário de produtos e subprodutos da flora nativa e plantada.	Anualmente, até o mês de fevereiro de cada ano.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Unico, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Sion Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 07/12/2011 Página: 10/10
-----------	--	-----------------------------------